



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**

**ADENDO 01**

**EDITAL Nº 03/2019 – Proaes**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DA  
PROAES DESENVOLVIDAS NO OBSERVATÓRIO DE  
DISCRIMINAÇÃO RACIAL DO ESTADO DO ACRE**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições legais, torna público o Adendo Nº. 01 do Edital Nº 04/2019-Proaes, que **altera o texto dos Subitens 9.1 e 10.1 do presente edital**, a saber:

**ONDE SE LÊ:**

**9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**9.1.** Os classificados convocados dentro do quantitativo de vagas deverão apresentar toda a documentação exigida no presente edital **no dia 20 de fevereiro de 2019**. Em chamadas posteriores, a entrega de toda a documentação deverá ser feita nos dias estabelecidos por cronograma específico da respectiva chamada.

**LEIA-SE**

**9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**9.1.** Os candidatos classificados até 4 vezes o número de vagas deverão apresentar toda a documentação exigida no presente edital **no dia 20 de fevereiro de 2019**. Em chamadas posteriores, a entrega de toda a documentação deverá ser feita nos dias estabelecidos por cronograma específico da respectiva chamada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**

**ONDE SE LÊ:**

**10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1 A seleção será efetivada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Proaes e por membros do Observatório de Discriminação Racial no Estado do Acre e levará em consideração os aspectos a saber:

1º – Análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato preenche o perfil exigido no **item 4** e se realmente apresentou os documentos exigidos neste Edital, incluindo análise da veracidade dos mesmos.

2º - Análise curricular dos aspectos constantes na planilha abaixo:

<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ter experiência comprovada com pesquisa – 1,0 ponto para cada atividade.	4,0
Ter experiência comprovada com a temática em atividades (cursos, palestras, simpósios, seminários etc.) ou atuação profissional – 1,0 ponto para cada participação.	4,0
Coeficiente de Rendimento Geral constante no Histórico Escolar, sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ 2,0 para o coeficiente de 9,0 a 10,0</li><li>➤ 1,0 para o coeficiente de 7,0 a 8,0</li><li>➤ 0,5 para o coeficiente de 5,0 a 6,0</li></ul>	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

3º - A carta de intenção será de caráter classificatório e eliminatório e valerá de 0 a 10 pontos.

4º - Entrevistas - serão chamados para a entrevista todos os candidatos inscritos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**

**LEIA-SE:**

**10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**10.1** A seleção será efetivada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Proaes e por membros do Observatório de Discriminação Racial no Estado do Acre e se dará em **2 fases**, as quais estão abaixo discriminadas:

**1º FASE** :onde se procederá a **Análise da documentação** (caráter eliminatório) dos candidatos classificados em até 4 vezes o número de vagas do presente Edital, consistindo em conferir se o candidato preenche o perfil exigido no **item 4** e se realmente apresentou os documentos exigidos neste Edital, incluindo análise da veracidade dos mesmos.

**2º FASE- composta por :**

**1 -Análise curricular** de todos os candidatos deferidos na 1º fase, quanto aos aspectos constantes na planilha abaixo,

<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ter experiência comprovada com pesquisa – 1,0 ponto para cada atividade.	4,0
Ter experiência comprovada com a temática em atividades (cursos, palestras, simpósios, seminários etc.) ou atuação profissional – 1,0 ponto para cada participação.	4,0
Coeficiente de Rendimento Geral constante no Histórico Escolar, sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ 2,0 para o coeficiente de 9,0 a 10,0</li><li>➤ 1,0 para o coeficiente de 7,0 a 8,0</li><li>➤ 0,5 para o coeficiente de 5,0 a 6,0</li></ul>	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

**2- Análise da Carta de intenção** de todos os candidatos deferidos na 1º fase, de caráter classificatório e eliminatório, valerá de 0 a 10 pontos.

**3-Entrevistas**, para a qual serão chamados todos os candidatos deferidos na 1º fase: será de caráter classificatório e eliminatório e valerá de 0 a 10 pontos.

Rio Branco-Acre, 19 de fevereiro de 2019.

José Sérgio Lopes Siqueira  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis